



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



[Homologado em 12/3/2019, DODF nº 49, de 14/3/2019, p. 7.](#)  
[Portaria nº 80, de 14/03/2019, DODF nº 51, de 18/03/2019, p. 4](#)

PARECER Nº 47/2019-CEDF

Processo nº 084.000646/2017

Interessado: **LS Escola Técnica**

Recredencia, para a continuidade da oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de especialização técnica de nível médio, na modalidade presencial, a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2027, a LS Escola Técnica; autoriza a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Necropsia, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial; aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional; aprova os Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Radiologia, Técnico em Imobilizações Ortopédicas, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem e Técnico em Necropsia, bem como dos cursos de especialização técnica de nível médio em Instrumentação Cirúrgica e em Enfermagem do Trabalho; e dá outras providências.

**I - HISTÓRICO** - O presente processo, autuado em 17 de novembro de 2017, de interesse da LS Escola Técnica, situada na QSD, Lote para Comércio 5, lojas 1 e 2, salas 102, 108 e 110, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pela IEP – Instituto de Educação Profissional do Distrito Federal – Ltda., com sede no mesmo endereço, trata dos pleitos de recredenciamento para a continuidade da oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de especialização técnica de nível médio, na modalidade presencial; de autorização para oferta de curso de educação profissional técnica de nível de Técnico em Necropsia, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, bem como da aprovação dos documentos organizacionais: Plano de Curso, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, fls. 1 e 888.

A instituição educacional foi inicialmente credenciada, por 3 (três) anos, para a oferta da educação profissional técnica de nível médio, na modalidade presencial, por meio da Portaria nº 85/SEEDF, de 4 de maio de 2000, tendo em vista o Parecer nº 88/2000-CEDF. Seu último recredenciamento foi concedido, até 31 de dezembro de 2017, pela Portaria nº 140/SEEDF, de 10 de agosto de 2010, com base no Parecer 182/2010- CEDF.

Possui autorização para a oferta dos seguintes cursos de educação profissional técnica de nível médio: Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Técnico em Imobilizações Ortopédicas, Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, na modalidade presencial.

Registra-se que o presente processo foi autuado tempestivamente, em acordo com o artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, norma vigente há época da instrução processual.



**II - ANÁLISE** - O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide e de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF, destacando-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fls. 1 e 888.
- Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, fl. 3.
- Parecer Técnico Profissional, fls. 4 a 7.
- Relação de mobiliário, equipamentos e acervo bibliográfico, fls. 11 a 65.
- Licença de Funcionamento, fl. 97.
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, fl. 98 e 905.
- Regimento Escolar, fls. 107 a 118.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 914 a 959.
- Pareceres Técnicos dos especialistas da área dos cursos, fls.795-796; 798-799; 884-885; 1.262-1.264; 1.265-1.266; 1.267-1.268; 1.269-1.270;
- Plano de Curso Técnico em Análises Clínicas, fls. 1017 a 1051.
- Plano de Curso Técnico em Radiologia, fls. 1052 a 1.102.
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem, fls. 960 a 1.016.
- Plano de Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas, fls. 1.103 a 1.147.
- Plano de Curso Técnico em Necropsia, fls. 1.150 a 1.190.
- Plano de Curso Especialização em Instrumentação Cirúrgica, fls. 1.226 a 1.261.
- Plano de Curso Especialização em Enfermagem do Trabalho, fls. 1.191 a 1.225.
- Diligências Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 770, 771, 772, 792, 793, 802 a 807, 818 a 820, 823, 839, 840, 848, 849, 850, 861 a 863;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, fl. 890.
- Relatório de Supervisão *in loco*, fls. 774 a 780, 854 a 858.
- Parecer Técnico-profissional, fls. 891 a 893.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal - Necropsia, fls. 1.178 a 1.180.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal - Enfermagem, fls. 1.000 a 1.003.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal – Análises Clínicas, fls. 1.038 a 1.040.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal – Radiologia, fls. 1.089 a 1.091.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal – Imobilizações Ortopédicas, fls. 1.135 a 1.138.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal – Especialização em Enfermagem do Trabalho fls. 1.214 a 1.216.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal – Especialização em Instrumentação Cirúrgica fls. 1.150 a 1.252.
- Relatórios de visitas *in Loco*, fls. 774 a 780 e 854 a 858.
- Contrato de Parceria Técnica e compartilhamento de Laboratórios, fls. 903 e 904.
- Plantas baixas, fls. 906 a 910.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, fl. 1.322.
- Análises dos Planos de Curso Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 1.271 a 1.312.
- Relatório Conclusivo Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 1.313 a 1.319.
- Diligência CEDF, fl. 1.323



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



- Proposta Pedagógica, fls. 1.234 a 1.339.

Das condições físicas da instituição educacional

- Licença de Funcionamento nº 02076/2012 de 21 de setembro 2012, fl. 97. Vale registrar que a Licença de Funcionamento é válida até 2020, com base no artigo 61 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, *ipsis litteris*: “ Art. 61. As Licenças de Funcionamento com prazo indeterminado emitidas com base em leis anteriores permanecem válidas por 5 anos após a entrada em vigor desta Lei”.

- Parecer Técnico-Profissional, fl. 4 a 7, realizado por engenheiro contratado pela instituição educacional, nos termos da Nota Técnica nº 1/2017-CEDF, com parecer favorável às condições físicas da instituição educacional para oferta do ensino proposto.

- Contrato de Parceria Técnica e compartilhamento de Laboratórios, com prazo de vigência indeterminado, fls. 903 e 904.

Das visitas de inspeção *in loco*:

Foram realizadas 3 (três) visitas de supervisão *in loco*, respectivamente, nos dias 7 de março de 2018, 21 de março de 2018, e 10 de julho do presente ano, conforme relatório acostado às fls. 774 a 780, 854 a 858, quando foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional, a secretaria/escrituração escolar, compatibilizadas as habilitações dos profissionais, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 914 a 959, compatibilizado *in loco*, destaca-se, conforme Relatório Conclusivo, fl. 1.314:

- Foi construído 1 (um) laboratório de Nutrição e Dietética para a nova oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Nutrição e Dietética;
- Foram adicionadas as salas de Coordenação do Curso de Técnico em Nutrição e Dietética e a sala de Coordenação de Projetos;
- As instalações físicas da instituição educacional foram reestruturadas, viabilizando o funcionamento de 38 [...] salas de aula;
- A LS Escola Técnica utilizava os laboratórios de outra instituição educacional no curso técnico de nível médio de Técnico em Radiologia. Foi formulado um termo de cooperação entre a LS Escola Técnica e o Instituto de Capacitação Técnica do Distrito Federal – ICT, a fim de regularizar a situação.

Dos Pareceres do Especialista da área de cada curso, fls. 1.262-1.264; 795-796; 884-885; 798-799; 1.269-1.270; 1.265-1.266; 1.267-1.268, registra-se pareceres favoráveis à oferta dos respectivos cursos.

Da Proposta Pedagógica

A instituição educacional apresenta a Proposta Pedagógica para a Educação



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, que está acostada às fls. 1.234 a 1.339, em conformidade com o artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Missão: “Educar, produzir e disseminar o saber universal e contribuir para o desenvolvimento humano, comprometendo-se com a justiça social, a democracia e a cidadania [...]”. fl. 1.330.

Organização Pedagógica, fls. 1.332 a 1.334:

A **LS Escola Técnica** desenvolve sua organização contextualizada, referente aos cursos a que oferece, considerando as competências e habilidades profissionais para um profissional da área.

No contexto da operacionalização da Educação Profissional e Técnica de Nível Médio, a **LS Escola Técnica** adota as seguintes estratégias:

[...]

Estímulo à experimentação e a reflexão nas diversas áreas do conhecimento.

Desenvolvimento das ações de integração de estudantes no espaço universitário.

[...] Os cursos são organizados em módulos com componentes curriculares com caráter de terminalidade para efeito de qualificação profissional.

Na observância da **interdisciplinaridade**, deve-se ter presente que:

[...] O ensino deve ir além da descrição e procurar construir nos alunos a capacidade de analisar, explicar, prever, intervir, objetivos que são mais facilmente alcançáveis se as disciplinas e áreas de estudo integradas em áreas de conhecimento puderem contribuir cada uma com sua especificidade, para o estudo comum de problemas concretos, ou para o desenvolvimento de projetos de investigação ou ação.

Quanto à avaliação, está em conformidade com a Resolução nº 1/2012-CEDF e destaca os aspectos quanto à participação dos professores, especialistas e alunos, visando apurar a produtividade do ensino ministrado.

Dos Planos de Curso, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade de educação presencial:

- Plano de Curso Técnico em Análises Clínicas, fls. 1017 a 1051 (a)
- Plano de Curso Técnico em Radiologia, fls. 1052 a 1.102 (b)
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem, fls. 960 a 1.016 (c)
- Plano de Curso Técnico em Imobilizações Ortopédicas, fls. 1.103 a 1.147 (d)
- Plano de Curso Técnico em Necropsia, fls. 1.150 a 1.190 (e)
- Plano de Curso Especialização em Instrumentação Cirúrgica, fls. 1.226 a 1.261 (f)
- Plano de Curso Especialização em Enfermagem do Trabalho fls. 1.191 a 1.225 (g)

Os Planos de Curso, após diligências da Cosie/Suplav/SEDF, fls. 770, 771, 772, 792, 793, 802 a 807, 818 a 820, 823, 839, 840, 848, 849, 850, 861 a 863, contemplam o previsto na legislação específica vigente para educação profissional de nível técnico, conforme o artigo 62 da Resolução nº 1/2012-CEDF, que, cotejados com as análises realizadas por pareceres dos



Especialistas, fls. 1.262-1.264; 795-796; 884-885; 798-799; 1.269-1.270; 1.265-1.266; 1.267-1.268, e especialista da Cosie/Suplav/SEDF, fls. 1.271 a 1.312, registra-se, em resumo:

#### 1- Justificativa para oferta do curso:

[...] ofertando o referido curso, responde às necessidades do mercado de trabalho, decorrentes de suas mudanças estruturais, da introdução de novas tecnologias e materiais específicos para aplicação nas diferentes modalidades de Análises Clínicas, de modo a facilitar o acesso do participante às conquistas científicas e tecnológicas do segmento, fl. 1.020, **(plano a)**.

[...] para oportunizar “aos profissionais que trabalham nos serviços de radiologia e radiodiagnóstico dos hospitais e de outras entidades congêneres, de completarem seus conhecimentos, dentro do enfoque atual de integralidade, transversalidade, aproveitamento dos conhecimentos e experiências anteriores e desenvolvimento de competências e habilidades desejadas”, fl. 1.055, **(plano b)**.

[...]“A fim de atender a uma necessidade na melhoria da qualidade de atendimento à população nos serviços de saúde, na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, e atendendo ao caráter de integração dos profissionais da área quanto à multidisciplinaridade e interdisciplinaridade”, fl. 1.106, **(plano d)**.

[...]“... por intermédio do compromisso que tem em formar esse profissional de maneira a ser habilitado, comprometido com a prática social e qualificado para suprir a carência de profissionais com formação de excelência na área” fls. 964 e 1.155, **(planos c / e)**.

[...]“Mediante ao compromisso que tem em formar profissionais habilitados, comprometidos com a prática social, críticos e qualificados com ampla visão da realidade desta área, com perspectiva de uma atuação diversificada, capaz de intervir no processo da saúde-doença, nos vários níveis de complexidade”, fl. 1.230, **(plano f)**.

[...] Atender a “crescente demanda do mercado de trabalho, que requer profissionais com níveis de qualificação cada vez mais elevados, que possam contribuir para o aprimoramento da qualidade da prestação de serviços especializados na área citada”, fl. 1.195, **(plano g)**.

#### 2- Objetivo do Curso: a instituição educacional apresenta como objetivo geral de cada curso:

Formar o profissional que possa atuar nos laboratórios de saúde públicos e privados, realizando os exames laboratoriais e auxiliando na organização da rotina do ambiente profissional. (fl. 1.021) **(plano a)**.

Formar técnicos de nível médio de Técnico em Radiologia para realizar processos de aquisição e processamento de imagens, com fins diagnósticos e terapêuticos, aplicando os princípios técnicos, científicos e éticos da profissão, fl. 1.056, **(plano b)**.

Proporcionar ao estudante, conhecimentos teóricos e práticos, necessários ao exercício profissional, a fim de capacitá-lo ao atendimento individual, familiar e social, em todos os níveis de atenção à saúde, tendo em vista, a promoção, a prevenção, a recuperação e a reabilitação do cidadão, fl. 965, **(plano c)**.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Formar profissionais aptos para atuarem em equipe multiprofissional, sob a supervisão de um médico especialista em Ortopedia e Traumatologia, que desenvolva as competências gerais e específicas da Habilitação Profissional, e que contribua com a reorganização do serviço na perspectiva da construção do modelo de atenção à saúde, fl. 1.107, **(plano d)**.

Prestar um atendimento individual, familiar e social, em todos os níveis de atenção ao evento morte, auxiliando também, o corpo médico na elucidação das mais variadas modalidades de morte, fl. 1.155, **(plano e)**.

Proporcionar ao estudante a habilidade de auxiliar equipes de médicos cirurgiões no ato cirúrgico, zelando para que o andamento das cirurgias tenha o maior precisão e menor tempo, fl. 1.231, **(plano f)**.

Capacitar o profissional para promover atividades que divulguem as normas de higiene e segurança no trabalho, capazes de desempenhar ocupações qualificadas, voltadas para atividades em empresas, indústrias, hospitais, objetivando a profilaxia das doenças, com prioridade, nos aspectos preventivos e terapêuticos, fl. 1.195, **(plano g)**.

3- Metodologia Adotada, parte do pressuposto de que “as estratégias pedagógicas adotadas para o desenvolvimento do curso visam proporcionar aos estudantes uma participação ativa e condições de aprender a aprender”, fls. 965, 1.022, 1.057, 1.156, 1.196, 1.232, (planos, a, b, c, e, f, g). E acrescenta “São utilizados procedimentos que possibilitam à clientela, a aquisição de hábitos de estudo e desenvolvimento pessoal e profissional na perspectiva da aprendizagem com autonomia”, fl. 1.108, (plano d).

4- Requisitos para Ingresso no Curso: como condição para ingresso nos cursos técnicos será necessário atender às seguintes condições, fls. 1.023, 1.024, (planos a, b, c, d, e):

- Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
- Apresentar cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração de estar cursando, no mínimo, a 2ª Série do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Histórico Escolar de Cursos anteriores, de instituições credenciadas, quando houver aproveitamento de estudos;

Como condição para ingresso nos cursos de especialização técnica, será necessário atender às condições previstas às fls. 1.233, 1.198 e 1.199, (planos f, g), observada a apresentação do Histórico e Diploma do curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem.

5- Perfil Profissional de conclusão do curso: a proposta para os egressos dos cursos está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, quais sejam:

Executa atividades padronizadas de laboratório necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. Realiza investigação e implantação de novas



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



tecnologias biomédicas. Executa ações de rotina de trabalho em laboratório de análises clínicas. Recepciona o cliente à execução de exames laboratoriais nas diversas amostras biológicas, nas atividades de auxílio diagnóstico. Opera aparato tecnológico de laboratório de saúde. Aplica técnicas adequadas de descarte de fluidos e resíduos biológicos e químicos. **Análises Clínicas, CNCT, fl. 16.**

Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança. **Enfermagem, CNCT, fl. 20.**

Confecciona, aplica e retira aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras e calhas) e enfaixamentos, com uso de material convencional e sintético. Prepara e executa trações cutâneas na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual de fraturas e luxações. **Imobilizações Ortopédicas, CNCT, fl. 27.**

Executa técnicas de conservação e embalsamento de corpos. Executa atividades padronizadas de laboratório referentes aos exames microscópicos e avaliação de amostras de tecidos e células, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia e bioquímica. **Necropsia, CNCT, fl. 31.**

Realiza exames radiológicos convencionais e mamográficos. Realiza o processamento das imagens radiográficas. Aplica técnicas de proteção radiológica e de biossegurança. Posiciona o paciente. Opera equipamentos na realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem. Realiza técnicas de ensaios não destrutivos nos setores de radiografia industrial, medidores nucleares e técnicas analíticas. Realiza exames radiológicos convencionais, computadorizados e digitais. Aplica os princípios de proteção radiológica. Identifica artefatos de imagem e alterações nas radiografias. Trata os rejeitos resultantes do processamento de filmes radiográficos. **Radiologia, CNCT, fl. 37.**

#### 6- Organização Curricular:

**Técnico em Necropsia** - fls. 1.161 a 1.164: O curso está estruturado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, em regime modular, com carga horária total de 1.540 (mil quinhentos e quarenta) horas, na modalidade presencial, resumido na matriz curricular acostada à fl. 1.644. O curso está estruturado em 3 (três) módulos integrados por 29 (vinte e nove) componentes curriculares.

Está prevista uma saída intermediária, “Agente Funerário” após a conclusão dos módulos de I e II, fl. 1.164, e as competências profissionais a serem desenvolvidas por semestres/módulos estão descritas na fl. 1.161. Todas as ementas por componente curricular estão elencadas, fls. 1.165 a 1.173.

**Técnico em Análises Clínicas** - fls. 1.017 a 1.051: O curso está estruturado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, em regime modular, com carga horária total de 1.320 (mil trezentos e vinte) horas, na modalidade presencial, resumido na matriz curricular acostada à fl. 1.028. O curso está estruturado em 3 (três)



módulos integrados por 15 quinze) componentes curriculares.

Nenhuma saída intermediária foi prevista durante o curso. As competências profissionais a serem desenvolvidas por semestres/módulos estão descritas nas fls. 1.025 a 1.026. Todas as ementas por componente curricular estão elencadas, fls. 1.029 a 1.033.

**Técnico em Radiologia** - fls. 1.052 a 1.102: O curso está estruturado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, em regime modular, com carga horária total de 1.700 (mil e setecentos) horas, na modalidade presencial, resumido na matriz curricular acostada à fl. 1.063. O curso está estruturado em 3 (três) módulos integrados por 26 (vinte e seis) componentes curriculares.

Nenhuma saída intermediária foi prevista durante o curso. As competências profissionais a serem desenvolvidas por semestres/módulos estão descritas nas fls. 1.059 a 1.061. Todas as ementas por componente curricular estão elencadas, fls. 1.064 a 1.084.

**Técnico em Enfermagem** - fls. 960 a 1.016: O curso está estruturado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, em regime modular, com carga horária total de 1.800 (mil e oitocentos) horas, na modalidade presencial, resumido na matriz curricular acostada à fl. 1.063. O curso está estruturado em 3 (três) módulos integrados por 27 (vinte e sete) componentes curriculares.

Dua saídas intermediárias foram previstas durante o curso, quais sejam: (a) cuidador infantil e (b) cuidador de idoso. As competências profissionais a serem desenvolvidas por semestres/módulos estão descritas nas fls. 971 a 972. Todas as ementas por componente curricular estão elencadas, fls. 976 a 994.

**Técnico em Imobilizações Ortopédicas** - fls. 1.103 a 1.147: O curso está estruturado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, em regime modular, com carga horária total de 1.380 (mil, trezentos e oitenta) horas, na modalidade presencial, resumido na matriz curricular acostada à fl. 1.114. O curso está estruturado em 3 (três) módulos integrados por 25 (vinte e cinco) componentes curriculares.

Nenhuma saída intermediária foi prevista durante o curso. As competências profissionais a serem desenvolvidas por semestres/módulos estão descritas nas fls. 1.110 a 1.112. Todas as ementas por componente curricular estão elencadas, fls. 1.115 a 1.1130.

**Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica** - fls. 1.226 a 1.261: O curso está estruturado de acordo com a Resolução nº1/2012-CEDF, em regime modular, com carga horária total de 420 (quatrocentos e vinte) horas, na modalidade presencial, resumido na matriz curricular acostada à fl. 1.114. O curso está estruturado em módulo único integrados por 5 (cinco) componentes curriculares.

Cabe destacar que conforme artigo nº 61 da Resolução 01/2012- CEDF, o curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica está vinculado ao curso Técnico em





Enfermagem. As competências profissionais a serem desenvolvidas por semestres/módulos estão descritas nas fls. 1.235 a 1.236. Todas as ementas por componente curricular estão elencadas, fls. 1.240 a 1.245.

**Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho** - fls. 1.191 a 1.225: O curso está estruturado de acordo com a Resolução nº1/2012-CEDF, em regime modular, com carga horária total de 350 (trezentos e cinquenta) horas, na modalidade presencial, resumido na matriz curricular acostada à fl. 1.203. O curso está estruturado em módulo único integrados por 9 (nove) componentes curriculares.

Cabe destacar que conforme artigo nº 61 da Resolução 01/2012- CEDF, o curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho está vinculado ao curso Técnico em Enfermagem.

As competências profissionais a serem desenvolvidas por semestres/módulos estão descritas nas fls. 1.199 a 1.200. Todas as ementas por componente curricular estão elencadas, fls. 1.240 a 1.245.

**7- Critérios de avaliação**, fls. 995 a 997: “ A verificação do rendimento escolar é processual, contínua e cumulativa, realizada por meio de exercícios, provas, testes, trabalhos de pesquisa, trabalhos em grupo, tarefas a serem executadas em casa e demais atividades de cunho pedagógico, preponderando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos”, fl. 995.

Está previsto “recuperação paralela durante o processo de ensino e de aprendizagem, sendo também ofertada a possibilidade de recuperação final” fl.1.034.

“Será considerado aprovado, o estudante que obtiver a média de aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) e a frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco) do total de horas letivas, em cada componente curricular”, fl. 1.085.

8- Processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino, da aprendizagem e do curso: O processo avaliativo da instituição é acompanhado pela direção que analisa ao final de cada semestre e no decorrer do ano sempre que necessário.

9- Especificação da Infraestrutura: a instituição educacional descreve o espaço físico e relaciona os equipamentos de que disporá para os estudantes que atende as exigências especificadas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, com destaque para o acervo bibliográfico específico para a formação de cada curso.

10- Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação, fls. 998, 1.037, 1.088, 1.134, 1.176, 1.212, 1.248: O certificado de conclusão dos Cursos Técnicos e de Especialização Técnica serão expedidos pela Secretaria Escolar da LS Escola Técnica, tendo como requisito a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio, sendo que o diploma é registrado no SISTEC e nos arquivos da Secretaria Escolar. Há a expedição de certificado de qualificação intermediária para os concluintes dos cursos que apresentem as saídas



intermediárias.

11- Relação de Professores e especialistas: foi apresentada a relação do Corpo Docente, de Pessoal Técnico-Pedagógico e Administrativo que possuem o perfil técnico necessário a cada uma das ocupações, a seguir:

- Quadro Demonstrativo de Pessoal - Necropsia, fls. 1.178 a 1.180.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal - Enfermagem, fls. 1.000 a 1.003.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal – Análises Clínicas, fls. 1.038 a 1.040.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal – Radiologia, fls. 1.089 a 1.091.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal – Imobilizações Ortopédicas, fls. 1.135 a 1.138.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal – Especialização em Enfermagem do Trabalho fls. 1.214 a 1.216.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal – Especialização em Instrumentação Cirúrgica fls. 1.150 a 1.252.

12- Plano de Estágio Supervisionado: fls. 1.005 a 1.016; 1.042 a 1.051; 1.094 a 1.102; 1.140 a 1.147; 1.182 a 1.190; 1.217 a 1.225 e 1.253 a 1.261: todos os cursos possuem Estágio Supervisionado e são orientados por profissionais da área, atendendo as orientações e critérios especificados no plano de curso e na legislação vigente.

13- Critérios de aproveitamento de estudos, de conhecimentos e experiências anteriores, fls. 1.181, 1.004, 1.005, 1.041, 1.093, 1.139: os critérios estão especificados no plano de curso e atendem a legislação vigente. Deve o interessado solicitar antes da matrícula ou início do módulo, sendo analisado mediante avaliação do requerente por comissão de professores.

No tocante aos cursos de Especialização técnica, não haverá aproveitamento de estudos, fls. 1.217 e 1.253.

#### Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar tem análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Educação do Distrito Federal, de acordo com a Resolução nº 1/2012-CEDF, norma de instrução e análise do presente processo, e deve manter coerência com a Proposta Pedagógica aprovada por este Conselho de Educação.

Vale ressaltar que a Resolução nº 1/2018-CEDF, que estabelece normas para a Educação Básica no sistema de ensino do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 241, de 20 de dezembro de 2018, p. 83, e republicada no DODF Nº 245, de 27 de dezembro de 2018, p. 79, revogou a Resolução nº 1/2012-CEDF, vigente à época da instrução do processo, prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados na forma desta normativa até 30 de dezembro de 2020, conforme estabelece seu artigo 233.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



**III - CONCLUSÃO** - Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, para a continuidade da oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de especialização técnica de nível médio, na modalidade presencial, a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2027, a LS Escola Técnica, situada na QSD, Lote para Comércio 5, Lojas 1 e 2, Salas 102, 108 e 110, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pela IEP – Instituto de Educação Profissional do Distrito Federal – Ltda., com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Necropsia, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional;
- d) aprovar os Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Radiologia, Técnico em Imobilizações Ortopédicas, Técnico em Análises Clínicas Técnico em Enfermagem e Técnico em Necropsia, bem como dos cursos de especialização técnica de nível médio em Instrumentação Cirúrgica e em Enfermagem do Trabalho, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a VII do presente parecer;
- e) determinar a inclusão do curso técnico de nível médio ora autorizado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para fins de validade nacional;
- f) determinar à instituição educacional que promova adequações em seus documentos organizacionais, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEP  
e em Plenário  
em 26/02/2019

**MÁRIO SÉRGIO MAFRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



**Anexo I do Parecer nº 47/2019-CEDF  
Matriz Curricular**

<b>Instituição Educacional:</b> LS ESCOLA TÉCNICA <b>Modalidade:</b> Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Presencial <b>Curso:</b> Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica <b>Eixo Tecnológico:</b> Ambiente e Saúde <b>Regime Modular</b> <b>Turnos:</b> Diurno e noturno		
<b>MÓDULO</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>HORAS</b>
<b>Único</b>	Relações Humanas no Trabalho	30
	Ética Profissional	30
	Controle de Infecção Hospitalares	60
	Central de Material Esterilizado	60
	Centro Cirúrgico	120
	<b>CARGA HORÁRIA DO MÓDULO</b>	<b>300</b>
<b>CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO</b>		<b>120</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>		<b>420</b>
<b>Observações:</b>  1. Duração da hora-aula: 60 (sessenta) minutos. 2. Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira - matutino, 8h às 12h15; vespertino, 13h45 às 18h e noturno, 18h45 às 23h, excluído o intervalo de 15 minutos. 3. Aulas para as turmas de final de semana, sábado e domingo: matutino, 7h30 às 12h45; vespertino, 13h15 às 18h, excluído o intervalo de 15 minutos.		



**Anexo II do Parecer nº 47/2019-CEDF**  
**Matriz Curricular**

<b>Instituição Educacional:</b> LS ESCOLA TÉCNICA <b>Modalidade:</b> Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Presencial <b>Curso:</b> Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho <b>Eixo Tecnológico:</b> Ambiente e Saúde <b>Regime Modular</b> <b>Turnos:</b> Diurno e Noturno		
<b>MÓDULO</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>HORAS</b>
<b>Único</b>	Organização do Serviço do Trabalhador nas Empresas	20
	Ética Profissional	10
	Fisiologia aplicada ao Trabalho	50
	Doenças Ocupacionais	70
	Saneamento do Meio e Higiene do Trabalho	40
	Enfermagem do Trabalho	40
	Primeiros Socorros para o Trabalhador	20
	Noções de Epidemiologia	30
	Noções de Estatística	30
	<b>CARGA HORÁRIA DO MÓDULO</b>	
<b>ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO</b>		<b>40</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>		<b>350</b>
<b>Observações:</b> 1. Duração da hora-aula: 60 (sessenta) minutos. 2. Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h às 12h15; vespertino, 13h45 às 18h e noturno, 18h45 às 23h, excluído o intervalo de 15 minutos. Aulas para as turmas de final de semana, sábado e domingo: matutino, 7h30 às 12h45; vespertino, 13h15 às 18h, excluído o intervalo de 15 minutos.		



**Anexo III do Parecer nº 47/2019-CEDF**  
**Matriz Curricular**

<b>Instituição Educacional:</b> LS ESCOLA TÉCNICA <b>Modalidade:</b> Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Presencial <b>Curso:</b> Técnico em Radiologia <b>Eixo Tecnológico:</b> Ambiente e Saúde <b>Regime</b> Modular Semestral <b>Turnos:</b> Diurno e noturno		
<b>MÓDULOS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>HORAS</b>
<b>I</b>	Matemática Aplicada a Radiologia	40
	Fundamentos da Enfermagem	30
	Introdução a Metodologia Científica	20
	Anatomia e Fisiologia Humana I	120
	Administração Radiológica	30
	Física das Radiações	50
	Informática Aplicada a Radiologia	20
	Química Aplicada a Radiologia	40
	Equipamentos Radiológicos e Processamento de Imagem	40
	Língua Portuguesa	40
<b>CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I</b>		<b>430</b>
<b>II</b>	Ética Profissional	30
	Inglês Instrumental Técnico	30
	Técnica de Posicionamento I	180
	Anatomia e Fisiologia Humana II	110
	Radioproteção	40
	Hemodinâmica	40
	<b>CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II</b>	
<b>III</b>	Tomografia Computadorizada	40
	Ressonância Magnética	40
	Radiologia Odontológica	30
	Mamografia e Densitometria Óssea	40
	Medicina Nuclear	40
	Radiologia Veterinária	40
	Radiologia Industrial	40
	Radioterapia e Radioisótopos	40
	Técnica de Posicionamento II	80
	Técnicas e Posicionamento de Exames Contrastados	40
<b>CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III</b>		<b>430</b>
<b>CARGA HORÁRIA DOS COMPONENTES CURRICULARES DOS MÓDULOS (I+II+III)</b>		<b>1.290</b>
<b>CARGA HORÁRIA ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO</b>		<b>410</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>		<b>1.700</b>
<b>Observações:</b> 1. Duração da hora-aula: 60 (sessenta) minutos. 2. Horário de Funcionamento- Segunda a sexta-feira: matutino, 8h às 12h15; vespertino, 13h45 às 18h e noturno, 18h45 às 23h, excluído o intervalo de 15 minutos. Aulas para as turmas de final de semana, sábado e domingo: matutino, 7h30 às 12h45 e vespertino, 13h às 18h15, excluído o intervalo de 15 min.		



**Anexo IV do Parecer nº 47/2019-CEDF  
Matriz Curricular**

<b>Instituição Educacional:</b> LS ESCOLA TÉCNICA <b>Modalidade:</b> Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Presencial <b>Curso:</b> Técnico de Nível Médio de Imobilizações Ortopédicas <b>Eixo Tecnológico:</b> Ambiente e Saúde <b>Regime Modular Semestral</b> <b>Turnos:</b> Diurno e noturno		
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	HORAS
<b>I</b>	Identificação do Processo de Promoção da Saúde	40
	Atendimento Qualificado ao Paciente	80
	Biossegurança nas Ações de Ortonedia e Traumatologia	30
	Anatomia Geral	100
	Língua Portuguesa	40
	Ética Profissional	20
	Psicologia Aplicada	20
	Higiene e Profilaxia	40
	Nocções de Informática Aplicada	30
<b>CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I</b>		<b>400</b>
<b>II</b>	Anatomia e Fisiologia Humana	60
	Nocções de Enfermagem	40
	Fisionatologia do Trauma	60
	Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida	50
	Semiologia Ortopédica	20
	Organização no Processo de Trabalho em Ortonedia e Traumatologia	40
	Ortonedia e Traumatologia	50
	Nocções de Epidemiologia e Estatística	30
	Lesões Traumáticas e Lesões Infecciosas	50
	<b>CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II</b>	
<b>III</b>	Aparelhos Gessados, Órteses e Próteses Ortopédicas	100
	Imagenologia	60
	Enfermagem Ortopédica	40
	Traumatologia Desportiva	60
	Noções de Doenças Reumáticas	60
	Noções de Administração	30
	Noções de Reabilitação em Traumatologia	50
<b>CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III</b>		<b>400</b>
<b>CARGA HORÁRIA DOS COMPONENTES CURRICULARES DOS MÓDULOS (I+II+III)</b>		<b>1.200</b>
<b>ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO</b>		<b>180</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>		<b>1.380</b>
<b>Observações:</b> 1. Duração da hora-aula: 60 (sessenta) minutos. 2. Horário de Funcionamento: matutino, 8h às 12h15; vespertino, 13h45 às 18h e noturno, 18h45 às 23h, excluído o intervalo de 15 minutos. Aulas para as turmas de sábado e domingo: matutino 7h30 às 12h45; vespertino, 13h15 às 18h, excluído o intervalo de 15 min.		



Anexo V do Parecer nº 47/2019-CEDF  
Matriz Curricular

<b>Instituição Educacional:</b> LS ESCOLA TÉCNICA		
<b>Modalidade:</b> Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Presencial		
<b>Curso:</b> Técnico de nível médio de Técnico em Necropsia		
<b>Eixo Tecnológico:</b> Ambiente e Saúde		
<b>Regime Modular Semestral</b>		
<b>Turnos:</b> Diurno e noturno		
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	HORAS
I	Anatomia Humana I	100
	Biossegurança	40
	Citologia e Histologia	80
	Ética Geral e Profissional	40
	Legislação e Documentação Aplicada ao Curso de Necropsia	40
	Nocões de Libras	40
	Língua Portuguesa	40
	Necropsia Clínica e Médico-legal	40
	Tanatologia Médico-legal	40
	Traumatologia Médico-legal I	40
	<b>CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I</b>	<b>500</b>
II	Anatomia Humana II	80
	Antropologia Médico-legal	40
	Embriologia	40
	Fisiologia Humana	40
	Imunologia	40
	Microbiologia e Parasitologia	60
	Tanatopraxia	20
	Técnicas Necroscópicas e Conservação Cadavérica	40
	Traumatologia Médico-legal II	40
	Estágio Profissional Supervisionado I	100
	<b>CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II</b>	<b>500</b>
<b>Saída Intermediária - Qualificação Profissional: Agente Funerário</b>		
III	Anatomia Humana III	60
	Bioquímica	40
	Necropapiloscopia	40
	Toxicologia Médico-legal	40
	Patologia Humana	40
	Radiologia Médico-legal	40
	Sexologia Médico-legal	40
	Técnicas de Fixação e Clivagem de Lâminas Histológicas	40
	Estágio Profissional Supervisionado II	200
	<b>CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III</b>	<b>540</b>
<b>CARGA HORÁRIA DOS COMPONENTES CURRICULARES DOS MÓDULOS (I+II+III)</b>		<b>1.240</b>
<b>CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO</b>		<b>300</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>		<b>1.540</b>
<b>Observações:</b>		
1. Duração da hora-aula: 60 (sessenta) minutos.		
2. Horário de Funcionamento: matutino, 8h às 12h15; vespertino, 13h:45 às 18h e noturno, 18h:45 às 23h, excluído o intervalo de 15 minutos. Aulas para as turmas de final de semana, sábado e domingo: matutino 7h30 às 12h45; vespertino, 12h45 às 18h, excluído o intervalo de 15 min.		





Anexo VI do Parecer nº 47/2019-CEDF  
MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> LS ESCOLA TÉCNICA <b>Modalidade:</b> Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Presencial <b>Curso:</b> Técnico de nível médio de Técnico em Análises Clínicas <b>Eixo Tecnológico:</b> Ambiente e Saúde <b>Regime</b> Modular Semestral <b>Turnos:</b> Diurno e noturno		
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	HORAS
<b>I</b>	Língua Portuguesa	50
	Biologia Celular	60
	Fisiopatologia	60
	Biossegurança	40
	Formação Profissional	20
	Equipamentos e Instrumentos	50
	Coleta de Fluidos Biológicos	50
	Coleta de Líquido Cavitários	30
	Coleta de Excretas Biológicas	40
	<b>CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I</b>	<b>400</b>
<b>II</b>	Bioquímica	140
	Imunologia	120
	Uroanálise	100
	<b>CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II</b>	<b>360</b>
<b>III</b>	Hematologia	160
	Parasitologia	120
	Microbiologia	160
	<b>CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III</b>	<b>440</b>
<b>CARGA HORÁRIA DOS COMPONENTES CURRICULARES DOS MÓDULOS (I+II+III)</b>		<b>1.200</b>
<b>ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO</b>		<b>120</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>		<b>1.320</b>
<b>Observações:</b> 1. Duração da hora-aula: 60 (sessenta) minutos. 2. Horário de Funcionamento: matutino, 8h às 12h15; vespertino, 13h45 às 18h e noturno, 18h45 às 23h, excluído o intervalo de 15 minutos. Aulas para as turmas de final de semana, sábado e domingo: matutino, 7h30 às 12h45; vespertino, 13h15 às 18h, excluído o intervalo de 15 min.		



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



**Anexo VII do Parecer nº 47/2019-CEDF**  
**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> LS ESCOLA TÉCNICA <b>Modalidade:</b> Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Presencial <b>Curso:</b> Técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem <b>Eixo Tecnológico:</b> Ambiente e Saúde <b>Regime:</b> Modular Semestral <b>Turnos:</b> Diurno e noturno <b>Forma da oferta:</b> Concomitante e/ou Subsequente		
<b>MÓDULOS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>HORAS</b>
<b>I</b>	Ética Profissional	30
	Anatomia e Fisiologia Humana	100
	Microbiologia e Parasitologia	70
	Nutrição e Dietética	40
	Língua Portuguesa	30
	Matemática Aplicada	30
	Fundamentos da Saúde	40
	Introdução à Pesquisa Científica e Investigativa	10
	Introdução aos Cuidados Infantis	50
Estágio Profissional Supervisionado	100	
<b>CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I</b>		<b>500</b>
<b>Saída Intermediária – Qualificação Profissional: Cuidador Infantil</b>		
<b>II</b>	Psicologia Aplicada	30
	Introdução à Enfermagem	80
	Enfermagem Médica	80
	Leitura e Interpretação de Exames	30
	Farmacologia Aplicada	30
	Administração em Enfermagem	30
	Enfermagem em Saúde Pública	70
	Introdução aos Cuidados com o Idoso	50
Estágio Profissional Supervisionado II	100	
<b>CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II</b>		<b>500</b>
<b>Saída Intermediária – Qualificação Profissional: Cuidador de Idoso</b>		
<b>III</b>	Introdução à Enfermagem II	100
	Enfermagem Psiquiátrica	30
	Enfermagem Materno Infantil	100
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	100
	Enfermagem em Pronto Socorro	40
	Enfermagem em UTI	30
	Estágio Profissional Supervisionado III	30
<b>CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III</b>		<b>450</b>
	Estágio Profissional Supervisionado IV	350
<b>CARGA HORÁRIA DOS COMPONENTES CURRICULARES DOS MÓDULOS (I-II-III)</b>		<b>1200</b>
<b>CARGA HORÁRIA ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO</b>		<b>600</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>		<b>1800</b>
<b>Observação:</b> 1. Duração da hora-aula: 60 (sessenta) minutos. 2. Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira – matutino, 8h às 12h15; vespertino, 13h45 às 18h e noturno, 18h45 às 23h, excluído o intervalo de 15 minutos. Aulas para as turmas de final de semana, sábado e domingo: matutino, 7h30 às 12h45, vespertino, 13h15 às 18h, excluído o intervalo de 15 minutos.		